



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 01/2023

(Contratualização do SUS)

Convênio de Assistência à Saúde, firmado entre o Município de Guariba e a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Guariba, no dia 28/12/2023, mediante novo processo de inexigibilidade de licitação, para o exercício de 2024, visando à continuidade da execução de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais aos usuários do SUS, nos termos do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93, à luz do artigo 199 e § 1º, da Constituição Federal.

Pelo presente instrumento, de um lado o município de Guariba, através da Secretaria Municipal da Saúde, com sede na Rua Nello Petrini, nº 1.650, Jardim Boa Vista, representada neste ato pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Elizabeth Helena Correa Leite, CPF: 033.480.108-70 e denominada terminada como Secretária, e de outro lado, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, com sede nesta Cidade, na Rua Nello Petrini, nº 1.740, Jardim Boa Vista, neste ato representado por seu Provedor: Luciano José Nanzer, CPF: 167.070.948-58 e denominada como Conveniada, ambos já qualificados nos autos do processo principal do Convênio nº. 01/2023, assinado em **28 de dezembro de 2023**, para prestação de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais executados de forma contínua, inicialmente, com o prazo de vigência anual, no período de **01/01/2024 a 31/12/2024**, para o novo **exercício de 2024**, resolvem, de comum acordo, celebrar o 11º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2023, observadas as disposições pertinentes das **Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90**, bem como do **artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93**, à luz do **artigo 199, § 1º, da Constituição Federal**, e de acordo com a autorização dada pela **Lei Municipal nº 1.410/96**, através das **cláusulas e condições, a seguir discriminadas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO:

Alves
[Signature] 1



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Alterar o plano de aplicação presente no Plano de Trabalho inicial do Convênio nº. 01/2023, alteração essa que acrescenta a **Tabela SUS Paulista** e autoriza a **reprogramação de saldos** não aplicados com objetivo de custear o dissídio (percentual 3,70%) e para pagamento de 13°.

CLÁUSULA SEGUNDA:

JUSTIFICATIVA

2.1. O presente documento refere-se à **ALTERAÇÃO DO PLANO OPERATIVO** inicial, do Convênio 01/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Guariba e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, com vistas à repactuação física e financeira para atender as demandas atuais relacionadas à assistência hospitalar, ambulatorial e de urgência e emergência, com vigência de **agosto a dezembro de 2024**.

2.2. Fica incluídos os recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde da Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo – SES/SP ao Fundo Municipal de Saúde de Guariba, oriundos da **Tabela SUS Paulista**, estabelecido nos termos da **Resolução SS nº 198** de 29 de dezembro de 2023 - Anexos I, II e III, que prevê remuneração diferenciada aos estabelecimentos da Rede Complementar de Assistência à Saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, cujos pagamentos serão efetivados conforme produção aprovada pelo Ministério da Saúde, pelos sistemas SIHD – Sistema de Informações Hospitalares (Internações SUS) e SIASUS – Sistema de Informação Ambulatorial.

2.3. O novo Plano de Aplicação (**Tabela 1**) constante do novo Plano de Trabalho apresentado pela CONVENIADA é para o período de agosto à dezembro de 2024 e não trará ônus à CONVENENTE, haja vista a reprogramação dos saldos não utilizados que foram remanejados entre as Classificações de Despesas.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS INCLUSÕES

3.1. Fica incluído os recursos do Tesouro Estadual, oriundos dos repasses da **Tabela SUS Paulista**, conforme estabelecida pela Resolução SS nº. 198 de 29/12/2023, e descrito na *Cláusula Segunda* desse documento, para complementação financeira aos prestadores de serviços conveniados ou contratados pelo SUS, que dar-se-á, exclusivamente, conforme produção registrada no SIHD e SIASUS, aprovadas pelo Ministério da Saúde – MS, com recursos do Tesouro Estadual, até o limite financeiro descritos na *Cláusula Quinta – item 5.4.*

3.2. Dentro do exercício de 2024 há a previsão de pagamento dos valores da **Tabela SUS Paulista** pelo Governo Estadual para as competências de maio à setembro de 2024.

3.3. Inclusão dos procedimentos oftalmológicos de *Capsulotomia Yag Laser*, conforme descrito na *Cláusula Quinta* do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA:

DA REPROGRAMAÇÃO

4.1. A Reprogramação de saldos não aplicados de acordo com o previsto e contratualizado no novo Plano de Aplicação que fará parte do Convênio 01/2023, tem a finalidade de custear o dissídio (percentual 3,70%) e para pagamento de 13º, conforme descrito no Plano de Trabalho anexo ao presente Termo Aditivo, para o período de agosto à dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA:

DOS VALORES



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

5.1. No que se refere aos **Recursos Municipais**, fica estabelecido o valor mensal equivalente a **R\$ 961.501,24** para os meses de agosto, outubro e dezembro (31 dias), totalizando no trimestre o correspondente à **R\$ 2.884.503,70**; e **R\$ 955.501,24** para o meses de setembro e novembro (30 dias), totalizando o valor bimestral correspondente a **R\$ 1.911.002,50**, conforme Tabela 1 - Da Programação Orçamentária, e cujas respectivas despesas estão descritas na Tabela 2 - Do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

5.2. No que se refere aos **Recursos Federais – pré-fixados**, fica mantido o critério de repasse do valor mensal de **R\$ 334.626,62 (R\$125.304,10+R\$90.396,36+R\$118.929,16)**¹ da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, totalizando o valor de **R\$ 1.673.148,10**, para o período de agosto à dezembro de 2024.

5.3. No que se refere aos recursos financiados pelo Ministério da Saúde por meio do componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) – pós-fixados, fica estabelecido:

5.3.1. Decorrente da pactuação dos procedimentos de *Tratamento Esclerosante não estético de Varizes dos membros Inferiores, Bilateral* (03.09.07.002-3), fica mantido o valor mensal de **R\$ 4.711,44**, totalizando no período de agosto a dezembro o equivalente a **R\$ 23.557,20**.

5.3.2. Da pactuação dos procedimentos Oftalmológicos – Cirurgias Eletivas do Aparelho da Visão, fica o valor mensal equivalente a **R\$ 28.157,70**, totalizando para o período de agosto a dezembro de 2024, o correspondente a **R\$ 140.758,50**, sendo:

5.3.2.1 *Cirurgias Corretivas de Catarata - Facoemulsificação com Implante de Lente Intra-Ocular Dobrável* (04.05.05.037-2), fica mantido o valor mensal de **R\$ 19.290,00**, totalizando **R\$ 96.450,00**, de agosto à dezembro de 2024;

¹ R\$ 125.304,10 Teto PPI; R\$ 90.396,36 Incentivos contratualização e R\$ 118.929,16 Convênio Leitos de Longa Permanência



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

5.3.2.2 Tratamento Cirúrgico de Pterígio (04.05.05.036-4), fica mantido o equivalente mensal de **R\$ 2.095,50**, totalizando **R\$ 10.477,50** para agosto à dezembro de 2024;

5.3.2.3 Para os procedimentos de *Capsulotomia Yag Laser* (04.05.05.002-0), fica incluído o correspondente ao valor mensal de **R\$ 6.766,20**, totalizando no período de agosto a dezembro o equivalente a **R\$ 33.831,00**.

5.4. Para pagamento dos recursos financeiros da **Tabela SUS Paulista** no período de **agosto a dezembro de 2024**, fica incluído o valor mensal de **R\$ 154.435,81**, que totalizará o equivalente de **R\$ 772.179,05**, decorrentes da execução do processamento ambulatorial e hospitalar via sistemas SIHD e SIASUS referentes às competências de maio à setembro de 2024, até o limite financeiro máximo contratualizado nesse documento. Porém, o município desobriga-se a efetivar o repasse caso o Governo do Estado não o efetue ou venha a substituir o método de pagamento por outro.

CLÁUSULA SEXTA:

DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Para atender às necessidades de relevante interesse público do Município CONVENIENTE, no tocante às definições de natureza orçamentária da Contratualização existente entre as partes, por consenso mútuo, à vista da apresentação de ações, serviços, atividades, metas e indicadores, quantitativos e qualitativos pactuados, ficam alterados valores pré-fixados, compostos de conformidade com a *Cláusula Quinta* deste **11º Termo Aditivo** ao Convênio nº. 01/2023, que deverão seguir a Programação Orçamentária constante da Tabela **1**, assim como observar o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros constante da Tabela **2**, abaixo discriminada, as Dos Valores Contratualizados por tipo de serviço - Tabelas **3, 4, 5** e Cronograma de Desembolso – **Tabela 6**, constantes desse documento.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

6.2. O valor máximo estimado (pré e pós-fixados) para execução do presente termo aditivo, destinado a prestação de serviços médico-hospitalares, incluindo os serviços prestados da Unidade Especializada em Cuidados Prolongados – UCP, e ambulatoriais, mais os valores dos serviços de Urgência e Emergência do Pronto Socorro, importam em até **R\$ 7.405.146,55** (sete milhões, quatrocentos e cinco mil, cento e quarenta e seis reais, e cinquenta e cinco centavos) através das dotações orçamentárias próprias, com fontes de **Recursos Federais, Estaduais e Recursos Municipais**, a seguir discriminados nas Tabelas **1 e 2**:

TABELA 1 - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
PÓS-FIXADO		REPASSES MENSAIS CONTRATUALIZADOS					
Fontes dos recursos	Recursos	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Federal - FAEC	Tratamento Esclerosante não estético de Varizes dos membros Inferiores, Bilateral (03.09.07.002-3).	4.711,44	4.711,44	4.711,44	4.711,44	4.711,44	23.557,20
	Cirurgias Corretivas de Catarata - Facoemulsificação com Implante de Lente Intra-Ocular Dobrável (04.05.05.037-2).	19.290,00	19.290,00	19.290,00	19.290,00	19.290,00	96.450,00
	Tratamento Cirúrgico de Pterígio (04.05.05.036-4).	2.095,00	2.095,00	2.095,00	2.095,00	2.095,00	10.475,00
	Capsulotomia Yag Laser (04.05.05.002-0).	6.766,20	6.766,20	6.766,20	6.766,20	6.766,20	33.831,00
Estadual	Tabela SUS Paulista	154.435,81	154.435,81	154.435,81	154.435,81	154.435,81	772.179,05
Total Recursos - Pós-Fixado		187.298,45	187.298,45	187.298,45	187.298,45	187.298,45	936.492,25
PRÉ-FIXADO		REPASSES MENSAIS CONTRATUALIZADOS					
Fontes dos recursos	Recursos	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Municipal	Contratualização	961.501,24	955.501,24	961.501,24	955.501,24	961.501,24	4.795.506,20
	Total Recurso Municipal - Pré-Fixado	961.501,24	955.501,24	961.501,24	955.501,24	961.501,24	4.795.506,20
Federal	Produção	125.304,10	125.304,10	125.304,10	125.304,10	125.304,10	626.520,50
	Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH)	86.641,47	86.641,47	86.641,47	86.641,47	86.641,47	433.207,35
	IntegraSUS	3.754,89	3.754,89	3.754,89	3.754,89	3.754,89	18.774,45
	Unidade de Cuidados Prolongados – UCP	118.929,16	118.929,16	118.929,16	118.929,16	118.929,16	594.645,80
Sub-Total Recurso Federal - Pré-Fixado		334.629,62	334.629,62	334.629,62	334.629,62	334.629,62	1.673.148,10
TOTAL (Recurso Municipal e Federal) - Pré-Fixado		1.296.130,86	1.296.130,86	1.290.130,86	1.296.130,86	1.296.130,86	6.468.654,30
TOTAL RECURSO PRÉ E PÓS-FIXADO		1.483.429,31	1.483.429,31	1.477.429,31	1.483.429,31	1.483.429,31	7.405.146,55



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

TABELA 2 - PLANO DE APLICAÇÃO PARA OS MESES - 30 DIAS

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS	TOTAL CUSTO HOSPITAL	RECURSO FEDERAL	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO PRÓPRIO	TABELA PAULISTA	TOTAL GERAL SUS
REC. HUMANOS - SALÁRIO/ENCARGO/RESCISÃO	659.053,56	106.135,89	487.733,12	39.353,97	25.830,58	593.869,01
MEDICAMENTOS	62.113,87	45.109,02	0,00	2.004,85	15.000,00	45.109,02
OXIGÊNIO	12.533,76	12.000,41	0,00	533,35	0,00	12.000,41
MATERIAL MÉD. E HOSP.	40.966,85	15.247,51	0,00	677,67	25.041,67	15.247,51
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	26.206,79	18.180,80	0,00	808,04	7.217,95	18.180,80
MATERIAIS DE CONSUMO	27.732,33	19.438,05	0,00	863,91	7.430,37	19.438,05
SERVIÇOS MÉDICOS	572.210,64	44.080,17	383.275,27	99.415,70	45.439,50	427.355,44
SERVIÇOS DE TERCEIROS	95.914,38	18.286,87	47.755,79	4.250,64	25.621,08	66.042,66
LOCAÇÕES DIVERSAS	13.830,07	0,00	12.447,06	1.383,01	0,00	12.447,06
UTILIDADE PUBLICA	40.558,52	36.502,66	0,00	1.622,34	2.433,52	36.502,66
COMBUSTIVEL	7.019,07	6.317,17	0,00	280,76	421,14	6.317,17
SADT INTERNO/PRONTO SOCORRO	13.331,07	13.331,07	0,00	0,00	0,00	13.331,07
PROCEDIMENTOS DE UROLOGIA	24.290,00	0,00	24.290,00	0,00	0,00	24.290,00
SUBTOTAL - CONTRATUALIZAÇÃO	1.595.760,91	334.629,62	955.501,24	151.194,24	154.435,81	1.290.130,86

CIRURGIAS ELETIVAS APARELHO VISÃO	28.151,70	28.151,70	0,00	0,00	0,00	28.151,70
PROCEDIMENTO VASCULAR	4.711,44	4.711,44	0,00	0,00	0,00	4.711,44
TOTAL CONTRATUALIZAÇÃO	1.628.624,05	367.492,76	955.501,24	151.194,24	154.435,81	1.322.994,00

TABELA 2 - PLANO DE APLICAÇÃO PARA OS MESES - 31 DIAS

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS	TOTAL CUSTO HOSPITAL	RECURSO FEDERAL	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO PRÓPRIO	TABELA PAULISTA	TOTAL GERAL SUS
REC. HUMANOS - SALÁRIO/ENCARGO/RESCISÃO	659.053,56	106.135,89	487.733,12	39.353,97	25.830,58	593.869,01
MEDICAMENTOS	62.113,87	45.109,02	0,00	2.004,85	15.000,00	45.109,02
OXIGÊNIO	12.533,76	12.000,41	0,00	533,35	0,00	12.000,41
MATERIAL MÉD. E HOSP.	40.966,85	15.247,51	0,00	677,67	25.041,67	15.247,51
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	26.206,79	18.180,80	0,00	808,04	7.217,95	18.180,80
MATERIAIS DE CONSUMO	27.732,33	19.438,05	0,00	863,91	7.430,37	19.438,05
SERVIÇOS MÉDICOS	581.210,64	44.080,17	389.275,27	102.415,70	45.439,50	433.355,44
SERVIÇOS DE TERCEIROS	95.914,38	18.286,87	47.755,79	4.250,64	25.621,08	66.042,66
LOCAÇÕES DIVERSAS	13.830,07	0,00	12.447,06	1.383,01	0,00	12.447,06
UTILIDADE PUBLICA	40.558,52	36.502,66	0,00	1.622,34	2.433,52	36.502,66
COMBUSTIVEL	7.019,07	6.317,17	0,00	280,76	421,14	6.317,17
SADT INTERNO/PRONTO SOCORRO	13.331,07	13.331,07	0,00	0,00	0,00	13.331,07
PROCEDIMENTOS DE UROLOGIA	24.290,00	0,00	24.290,00	0,00	0,00	24.290,00
SUBTOTAL - CONTRATUALIZAÇÃO	1.604.760,91	334.629,62	961.501,24	154.194,24	154.435,81	1.296.130,86

CIRURGIAS ELETIVAS APARELHO VISÃO	28.151,70	28.151,70	0,00	0,00	0,00	28.151,70
PROCEDIMENTO VASCULAR	4.711,44	4.711,44	0,00	0,00	0,00	4.711,44
TOTAL CONTRATUALIZAÇÃO	1.637.624,05	367.492,76	961.501,24	154.194,24	154.435,81	1.328.994,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

6.3. Do valor total (pré e pós-fixados) a serem repassados, estão demonstrados na Tabela 3 o quantitativo físicos e financeiros atribuídos à contratualização, com base na série histórica da CONVENIADA, pelos processamentos ambulatorial e hospitalar do SUS, a seguir descritos:

- TABELA 3 - DOS VALORES CONTRATUALIZADOS POR TIPO DE SERVIÇO

ITEM	CLASS.	PROCEDIMENTO PRONTO ATENDIMENTO	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META AGO À DEZ
1	301	CONSULTA PRONTO ATENDIMENTO	4.514	39,88	180.000,00	900.000,00
2	301	CONSULTA PRONTO ATENDIMENTO	134	38,961	6.000,00	18.000,00
3	301	PROCEDIMENTOS EM GERAL	6.553	103,11	675.694,73	3.378.473,65
4	303	TRATAMENTOS CLÍNICOS	5	103,11	515,56	2.577,81
5	306	HEMOTERAPIA	3	103,11	309,34	1.546,68
6	309	TERAPIA ESPECIALIZADA	4	103,11	412,45	1.546,68
7	401	PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS PELE - URGENTE	50	103,11	5.155,61	25.778,05
TOTAL			11.263		868.087,69	4.328.438,46

ITEM	CLASS.	SADT PRONTO ATENDIMENTO	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META AGO À DEZ
1	202	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	1.680	7,17	12.045,60	60.288,00
2	204	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	814	9,33	7.594,62	37.973,10
3	205	DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRRAFIA	50	50,00	2.500,00	12.500,00
4	211	DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADES	239	103,11	24.643,83	123.219,17
5	212	DIAGNÓSTICO PROCED. HEMOTERAPIA	3	103,11	309,34	1.546,68
5	214	DIAGNÓSTICO POR TESTE RÁPIDO	143	103,11	14.745,06	73.725,28
TOTAL			2.929		61.838,45	309.192,23

ITEM	CLASS.	INTERNAÇÕES	QTDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META 3 MESES
1	1	CLINICA CIRURGICA	25	1.785,80	44.644,88	223.224,39
2	2	OBSTETRICIA	22	1.785,80	39.287,49	196.437,46
3	3	CLINICA MÉDICA	43	1.785,80	76.789,19	383.945,95
4	7	PEDIATRIA	24	1.785,80	42.859,08	214.295,41
TOTAL			114		203.580,64	1.017.903,22

ITEM	CLASS.	SADT INTERNAÇÃO	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META AGO À DEZ
1	AIH	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	731	7,17	5.241,27	26.206,35
2	AIH	DIAGNÓSTICO ANATOMIA PATOLÓGICA	15	40,78	611,70	3.058,50
3	AIH	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	75	9,33	699,75	3.498,75
4	AIH	HONORÁRIOS LAUDOS RAIOS X	75	7,00	525,00	2.625,00
5	AIH	EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA - DOPPLER	4	150,00	600,00	3.000,00
5	AIH	EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA	10	80,00	800,00	4.000,00
TOTAL			910		8.477,72	42.388,60



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

ITEM	CLASS.	CIRURGIA ELETIVA DE ORTOPEDIA	QTDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META AGO À DEZ
1	04.03 04.08	CIRURGIAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	8	815,0750	6.520,60	32.603,00
TOTAL			8		6.520,60	32.603,00

ITEM	CLASS.	CIRURGIA ELETIVA DO APARELHO DIGESTIVO	QTDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META AGO À DEZ
1	04.07 04.09	CIRURGIAS APARELHO DIGESTIVO, PAREDE ABDOMINAL	8	245,99	1.967,92	9.839,60
TOTAL			8		1.967,92	9.839,60

ITEM	CLASS.	CIRURGIA ELETIVA APARELHO GENITURINÁRIO	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META AGO À DEZ
1	04.09	VASECTOMIA	2	247,95	495,90	2.479,50
2	04.09	LAQUEADURA TUBARIA	4	199,01	796,06	3.980,20
TOTAL			6		1.291,96	6.459,70

ITEM	CLASS.	CIRURGIAS ELETIVAS - VARIZES	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META 3 MESES
1	04	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	2	573,37	1.146,74	5.733,70
TOTAL			2		1.146,74	5.733,70

ITEM	CIRURGIAS ELETIVAS DO APARELHO DA VISÃO	QTD. MENSAL	VALOR UNIT. PROCED.	VALOR TOTAL MENSAL	QTD. AGO À DEZ	VALOR AGO À DEZ
1	04.05.05.037-2 FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DELENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	25	771,60	19.290,00	125	96.450,00
2	04.05.05.036-4 TRATAMENTO CIRÚRGICO PTERÍGIO	10	209,55	2.095,50	50	10.477,50
3	04.05.05.002-0 CAPSULOTOMIA A YAG LASER	30	225,54	6.766,20	150	33.831,00
TOTAL		65		28.151,70	325	140.758,50

ITEM	CLASS.	LEITOS DE CUIDADOS PROLONGADOS - UCP	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META 3 MESES
1	1	CUIDADOS PROLONGADOS	20	5.946,458	118.929,16	594.645,80
TOTAL			20		118.929,16	594.645,80

ITEM	QTD. MENSAL PACTUADA	PROCEDIMENTOS DE UROLOGIA	VALOR UNIT. PROCED.	VALOR TOTAL MENSAL	QTD. AGO À DEZ	VALOR AGO À DEZ
1	01	04.09.03.004-0 RESSEÇÃO END. PRÓSTATA	1.000,00	1.000,00	5	5.000,00
2	01	04.09.03.004-0 MATERIAL E INSUMOS	1.750,00	1.750,00	5	8.750,00
3	06	04.09.01.059.6 URETEROLITOTRIPSIA – FLEXIVEL / RÍGIDO	500,00	3.000,00	30	15.000,00
4	06	04.09.01.059.6 MATERIAL E INSUMOS – FLEXIVEL / RÍGIDO	1.685,00	10.110,00	30	50.550,00
5	06	04.09.01.059.6 LOCAÇÃO LASER – FLEXIVEL / RÍGIDO	1.300,00	7.800,00	30	39.000,00
6	07	HONORÁRIOS ARCO CIRÚRGICO	90,00	630,00	35	3.150,00
TOTAL				24.290,00	65	121.450,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROCEDIMENTO VASCULAR - FAEC			VALOR MENSAL		TOTAL AGO À DEZ	
ITEM	QTDE PACTUADA	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR PACTUADO	QTD. PACTUADA	VALOR PACTUADO
1	48	TRATAMENTO ESCLEROSANTE	392,62	4.711,44	60	23.557,20
TOTAL			392,62	4.711,44	60	23.557,20

6.4. Fica estabelecido que o valor a ser repassado será definido conforme pontuação alcançada na análise de desempenho das metas qualitativas e quantitativas, descritas nas Tabelas 4 e 5, a seguir demonstradas, correspondentes aos repasses pré-fixados (Municipal + Federal):

TABELA 4 - DISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS E VALORES DOS REPASSES FINANCEIROS DAS METAS

METAS	DISTRIBUIÇÃO (%)	VALOR FINANCEIRO (R\$) – AGO / OUT / DEZ (31 DIAS)	VALOR FINANCEIRO (R\$) – SET / NOV (30 DIAS)
QUALITATIVAS	50%	648.065,43	645.065,43
QUANTITATIVAS	50%	648.065,43	645.065,43
TOTAL	100%	1.296.130,86	1.290.130,86

TABELA 5 – DISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS E VALORES FINANCEIROS DOS DESCONTOS

--

METAS QUALITATIVAS	VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VARIAÇÃO DE PORCENTAGEM	PERCENTUAL A SER REPASSADO	VALOR A SER DESCONTADO AGO / OUT / DEZ (31 DIAS) - (R\$)	VALOR A SER DESCONTADO SET / NOV (30 DIAS) - (R\$)
	de 195 a 215 pontos	90% a 100%	100%	--	--
	de 175 a 194 pontos	80% a 89%	95%	32.403,27	32.253,27
	de 155 a 174 pontos	70% a 79%	90%	64.806,54	64.506,54
	Abaixo de 135 pontos	≤ 69%	85%	97.209,81	96.759,81

METAS QUANTITATIVAS	VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VARIAÇÃO DE PORCENTAGEM	PERCENTUAL A SER REPASSADO	VALOR A SER DESCONTADO AGO / OUT / DEZ (31 DIAS) - (R\$)	VALOR A SER DESCONTADO SET / NOV (30 DIAS) - (R\$)
	de 20 a 25 pontos	90% a 100%	100%	--	--
	de 24 a 19 pontos	80% a 89%	95%	32.403,27	32.253,27
	de 24 a 27 pontos	70% a 79%	90%	64.806,54	64.506,54
	Abaixo de 25 pontos	≤ 69%	85%	97.209,81	96.759,81

6.5. O não cumprimento pela CONVENIADA das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas no Plano de Trabalho implicará na suspensão parcial ou na redução do



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

repasse dos recursos financeiros pelo MUNICÍPIO.

6.5.1. Do valor total pré e pós-fixados a serem repassados, estimado em até **R\$ 7.405.146,55** (sete milhões, quatrocentos e cinco mil, cento e quarente e seis reais, e cinquenta e cinco centavos), sendo: **R\$ 4.450.287,93** (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e sete reais, e noventa e três centavos) para os meses com 31 dias (agosto, outubro e dezembro); e de **R\$ 2.954.858,62** (dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais, e sessenta e dois centavos) para o meses com 30 dias (setembro e outubro), conforme **Tabela 6** – Cronograma de Desembolso, fica estabelecido que:

6.5.1.a. Os **Recursos Municipais Contratualizados**, equivalentes ao valor mensal de **R\$ 961.501,24**, para os meses de agosto, outubro e dezembro (31 dias); e **R\$ 955.501,24**, para os meses de setembro e novembro (30 dias), serão repassados em uma única parcela, em forma de adiantamento, até o 10º dia útil do mês correspondente, mediante alimentação no sistema “*sincovinho*” e apresentação de relatório completo, acrescidos dos extratos bancários, dos pagamentos efetuados das despesas custeadas com os recursos municipais repassados pela SECRETARIA, com relação a cada mês vencido, como condição exigida para a liberação do repasse financeiro do mês imediatamente subsequente.

6.5.1.b. O **Recurso Federal**, equivalente ao valor de **R\$ 125.304,10** – **Teto MAC Fixo**, da competência a ser processado no mês correspondente, denominado como mês de apresentação do SIA-SIH/SUS serão repassados em uma única parcela, até o dia 25 de cada mês.

6.5.1.c. Os **Recursos Federais**, equivalentes a **R\$ 90.396,36** – **Incentivo de Gestão Hospitalar (R\$ 86.641,47) - IGH e IntegraSUS (R\$ 3.754,89)**, serão repassados até o 5º dia útil, após o Ministério da Saúde efetuar crédito dos respectivos valores na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.

6.5.1.d. O **Recurso Federal**, equivalente a **R\$ 118.929,16**, correspondente a manutenção de **20 leitos de Unidade Especializada em Cuidados Prolongados** –

11



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

UCP, serão repassados até o 5º dia útil, após o Ministério de Saúde efetuar crédito dos respectivos valores na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.

6.5.1.e. O Recurso Federal – FAEC (pós-fixado), equivalente a **R\$ 4.711,44** - correspondente aos procedimentos de **tratamento esclerosante não estético de varizes de membros inferiores bilateral**, procedimentos financiados pelo Ministério da Saúde por meio do componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), após realizados os procedimentos e mediante processamento do faturamento, serão repassados até o 5º dia útil, após o Ministério de Saúde efetuar o crédito dos respectivos valores na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.

6.5.1.f. Os Recursos Federais – FAEC (pós-fixados), equivalente ao valor mensal de **R\$ 19.290,00**, correspondente da realização de *Cirurgias Corretivas de Catarata - Facoemulsificação com Implante de Lente Intra-Ocular Dobrável (04.05.05.037-2); Tratamento Cirúrgico de Pterígio (04.05.05.036-4); e Capsulotomia a Yag Laser (04.05.05.002-0)*, financiados pelo Ministério da Saúde por meio do componente “Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC)”, após realizados os procedimentos e mediante processamento do faturamento, serão repassados até o 5º dia útil, após o Ministério de Saúde efetuar o crédito dos respectivos valores na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.

TABELA 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR FONTES DE RECURSOS

MESES	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL DO PLANO
FONTE MUNICIPAL	961.501,24	955.501,24	961.501,24	955.501,24	961.501,24	4.795.506,20
SUBTOTAL MUNICIPAL – PRÉ-FIXADO	961.501,24	955.501,24	961.501,24	955.501,24	961.501,24	4.795.506,20
FONTE FEDERAL TETO	125.304,10	125.304,10	125.304,10	125.304,10	125.304,10	626.520,50
FONTE FEDERAL INCENTIVO	90.396,36	90.396,36	90.396,36	90.396,36	90.396,36	451.981,80
LEITOS LONGA PERMANÊNCIA	118.929,16	118.929,16	118.929,16	118.929,16	118.929,16	594.645,80
SUBTOTAL – FEDERAL – PRÉ-FIXADO	334.629,62	334.629,62	334.629,62	334.629,62	334.629,62	1.673.148,10
FONTE FEDERAL - FAEC	32.863,14	32.863,14	32.863,14	32.863,14	32.863,14	164.315,70
FONTE ESTADUAL - TABELA SUS PAULSITA	154.435,81	154.435,81	154.435,81	154.435,81	154.435,81	772.179,05
SUBTOTAL – PÓS-FIXADO	187.298,45	187.298,45	187.298,45	187.298,45	187.298,45	936.492,25
TOTAL CONTRATUALIZAÇÃO	1.483.429,31	1.477.429,31	1.483.429,31	1.477.429,31	1.483.429,31	7.405.146,55

Observação: A diferença entre os meses de 30 dias e os de 31 dias, são os plantões médicos presenciais do Pronto Atendimento que são remunerados por quantidade de plantões trabalhados.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

6.5. Prazo De Execução: agosto à dezembro de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes dos pagamentos efetuados pelo município CONVENETE à entidade CONVENIADA correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, através das seguintes classificações orçamentárias: 02.05.01.10.302.0039.2073000.3.3.90.39 (Recursos Municipais); 02.05.01.10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 (Recursos Federais); e 02.05.01.10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 (Recursos Estadual) - contratualização de serviços de saúde pública, do exercício financeiro de 2024 (período de agosto à dezembro de 2024), que serão suplementadas se houver necessidade, na forma da legislação em vigor, cabendo à SECRETARIA os repasses financeiros na forma estabelecida e pactuada pelas partes, durante a vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA:

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do presente termo aditivo, com as alterações e adequações do Plano Operativo, será de 05 (cinco) meses, abrangendo o período de agosto a dezembro de 2024, que poderá ser novamente prorrogado, caso concorram razões de interesse administrativo da mais alta relevância da saúde pública.

CLÁUSULA NONA:

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

9.1. São mantidas em vigor e com eficácia plena, todas as demais cláusulas do Convênio de Assistência à Saúde (CONVÊNIO Nº. 01/2023), que integram, de forma complementar, a entidade CONVENIADA ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, conforme Plano de Trabalho, desde que não conflitem



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

ou colidam com os critérios e as condições de repasses de recursos financeiros, e com eventuais ajustes de metas quantitativas e qualitativas, previstos nas respectivas cláusulas deste presente **11º**

Termo de Aditamento.

9.2. Pelo menos trinta dias antes da data de vencimento deste termo de aditamento, os representantes legais do Poder Executivo e da Entidade Filantrópica e sem fins lucrativos conveniada deverão se reunir para tratar do assunto relacionado com a definição dos valores financeiros, que poderão ser disponibilizados e comprometidos com os repasses de recursos mensais, desde que em perfeita conformidade com as viabilidades da programação orçamentária do respectivo ano fiscal de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DAS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO DA CONTRATUALIZAÇÃO

10.1. Ficam mantidas as seguintes cláusulas do Convênio nº 01/2023:

10.1.a. CLÁUSULA SEGUNDA - “Das responsabilidades da Conveniada”.

10.1.b. CLÁUSULA TERCEIRA - “Das Responsabilidades da Secretaria”.

10.1.c. CLÁUSULA SEXTA - “Da Aplicação do Plano de Trabalho”.

10.1.d. CLÁUSULA NONA - “Da Prestação de Contas”.

10.1.e. CLÁUSULA DÉCIMA - “Do Acompanhamento e da Avaliação”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DA PUBLICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

11.1. O presente termo de aditamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, e na Imprensa Oficial do Município, como condição indispensável a sua eficácia, com fundamento no parágrafo único, do **artigo 61, da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para efeito de definição dos valores dos recursos municipais, a serem repassados; da condição dos repasses dos recursos federais; e, da validação dos eventuais ajustes de metas e indicadores do Plano de Trabalho, observadas as disposições pertinentes do **caput do artigo 116**, do acima citado diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. E por estarem às partes justas e acordadas entre si, assinam o presente instrumento de aditamento ao **Convênio nº 01/2023**, com a definição de critérios e condições de repasses de recursos e eventuais de metas do Plano Operativo (Plano de Trabalho), em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os jurídicos e legais efeitos.

Guariba SP, 21 de Agosto de 2024.


ELIZABETH HELENA CORREA LEITE
Secretária Municipal da Saúde


LUCIANO JOSÉ NANZER
Provedor da Santa Casa


CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal de Guariba

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 
Assinatura: 

Nome:
CPF:
Assinatura: